



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01640 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4339EDEC6FB89327545851436B4A592B

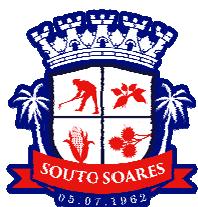
Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA DE DECRETO/GP N.º 303/2025.
- DECRETO GP N.º 304 SOUTO SOARES BA, DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MARCELLA DOS SANTOS CAMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO GP N.º 305 SOUTO SOARES BA, DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 040/2025PMSSDI EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025FOR-PMSS
- DECRETO FINANCEIRO 092/2025 - SUPLEMENTAÇÃO
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA
RESULTADO DE DISPENSA nº 019/2025FMEDI – LEI Nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 208/2025.
- LEI N.º 680, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

ERRATA DE DECRETO/GP N.º 303/2025.

Na edição nº 01638 do dia 20 de Outubro de 2025 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao DECRETO/GP N.º 303 de 20 de Outubro de 2025 que ““*Declara ponto facultativo no expediente do dia 27 de Outubro de 2025, em antecipação a comemoração ao Dia do Servidor Público (28/10), e dá outras providências.*””

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28/10), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

LEIA SE: Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todo o âmbito da Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o dia 27/10/2025 (Segunda-Feira), em antecipação a comemoração ao do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado dia 28 de outubro de cada ano, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

Souto Soares/BA, 22 de Outubro de 2025.

DECRETO/GP N.º 303, de 20 de Outubro de 2025.

““*Declara ponto facultativo no expediente do dia 27 de Outubro de 2025, em antecipação a comemoração ao Dia do Servidor Público (28/10), e dá outras providências.*””

OPREFEITOMUNICIPALDESOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 1ºFica decretado PONTO FACULTATIVO em todo o âmbito da Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o dia 27/10/2025 (Segunda-Feira), em antecipação a comemoração ao do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado dia 28 de outubro de cada ano, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 20 de Outubro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 304, Souto Soares/BA, em 22 de outubro de 2025.

“Concede licença maternidade à servidora Marcellados Santos Camelo, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico, apresentados no dia 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **MARCELLA DOS SANTOS CAMELO**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

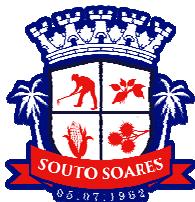
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E3C39C9F82BF3782D53B18CBE2A46E0

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 305, Souto Soares/BA, em 22deoutubrode 2025

“Concede licença não remunerada ao funcionário que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora **SILVANA DA SILVA LOPES**, recepcionista, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 27 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 26 de abril de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91DD96F49E0284C74E526DB05F7EF5EE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa n° 040/2025PMSSDI que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA/MODELO FORD / RANGER LTDCD4A32C, DE PLACA POLICIAL RPS8C71, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Empresa Contratada:**BARRETO & PASSOS AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 44.472.839/0001-06, localizada Rua Rosa Lopes Soares, 799, Qd H Lt 03, 04, 05, 17, São José, Irecê/BA, CEP 44.900-000, vencedora no valor global de R\$ 24.106,80 (vinte e quatro mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

Souto Soares/BA, 20 de Outubro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento N° 185/2025FOR-PMSS – Dispensa nº 040/2025PMSSDI – Processo Administrativo nº 210/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA/MODELO FORD / RANGER LTDCD4A32C, DE PLACA POLICIAL RPS8C71, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Proponente/Homologado: BARRETO & PASSOS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 44.472.839/0001-06, localizada Rua Rosa Lopes Soares, 799, Qd H Lt 03, 04, 05, 17, São José, Irecê/BA, CEP 44.900-000.

Valor Global: R\$ 24.106,80 (vinte e quatro mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ ATIVIDADE: 2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Período de Vigência do Contrato: 20/10/2025 a 20/11/2025.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.019 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Suplementado:	60.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

2.019 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	60.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

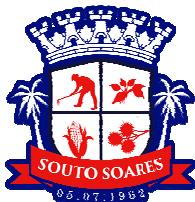
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LEI n.º 680, de 17 de outubro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, imóvel rural que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c as disposições previstas na Lei de n.º 14.133/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel rural conforme especificado abaixo, de propriedade do Senhor José Antônio dos Santos Filho, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG sob o n.º 11.910.089-40 SSP/Ba, e inscrito no CPF sob o n.º 050.971.045-01, residente e domiciliado no Povoado Manoel Joaquim, Zona Rural do Município de Souto Soares/Ba.

I. Lote situado no Povoado Manoel Joaquim, Zona Rural do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/BA, medindo 4.356 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,44 (três reias e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), área essa que será destinada a construção de um Ginásio Coberto, para atender as necessidades do corpo discente da Escola Municipal José Virgulino da Rocha, Povoado Manoel Joaquim, Zona Rural do município de Souto Soares.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, em 17 de Outubro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD4071D2BFE1896618AC8CF55D30DF73

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 019/2025FMEDI – LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo nº 208/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA N° 019/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS Povoados DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **VIDRO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê- BA, CEP: 44.867-004. Vencedora no valor de global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sítio a Av.Jose Sampaio,nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 22 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 019/2025FMEDI, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS POVOADOS DE CAMPO ALEGRE E POCINHO (ESCOLA FLORENTINO GASPAR DOURADO E ESCOLA PRUDENTE DE MORAIS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Contratada: **VIDRO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.638.022/0001-61, com sede à Rua Nova Canaã, nº 75, Bairro São José, Irecê- BA, CEP: 44.867-004. Vencedora no valor de global de R\$ 52.042,35 (Cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Souto Soares/BA,22 de Outubro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação